

CONTRATO N.º 100/2023	EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA 2023 - LOTE 2 – CAMINHO CENTRAL (CAMBESES); RUA DA SEPARRA/VALINHA – MOREIRA – PIAS; ESTRADA DO PINHEIRO M1101 - SAGO”
-----------------------	---

ENTRE:

PRIMEIRO: António José Fernandes Barbosa, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com domicílio profissional no Edifício do Loreto, Largo do Loreto, união de freguesia de Monção e Troviscoso, concelho de Monção, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Monção, e em representação do **MUNICÍPIO DE MONÇÃO**, pessoa coletiva com o n.º 501 937 471, no uso da competência que lhe confere o disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E,

SEGUNDO: Manuel Anselmo Soares Caldas, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente no [REDACTED] [REDACTED] que outorga na qualidade de gerente e em representação de **HABIMONÇÃO - CONSTRUÇÕES, LDA.**, pessoa coletiva n.º 501 710 221, com sede no lugar de Menanços, União de Freguesias de Mazedo e Cortes, 4950-290 Monção, com poderes que legitimam a sua intervenção neste ato conforme certidão permanente com o código de acesso n.º [REDACTED] documento que fica arquivado.

É celebrado o presente contrato de empreitada nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: Na execução dos trabalhos que constituem objeto do presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a cumprir o disposto na sua **Proposta, no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, patenteados no procedimento por concurso público para a execução da empreitada “REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA 2023 - LOTE 2 – CAMINHO CENTRAL (CAMBESES); RUA DA SEPARRA/VALINHA – MOREIRA –**

PIAS; ESTRADA DO PINHEIRO M1101 - SAGO”, documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente contrato.

SEGUNDA: O segundo outorgante obriga-se pelo presente contrato a executar a empreitada **“REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA 2023 - LOTE 2 – CAMINHO CENTRAL (CAMBESES); RUA DA SEPARRA/VALINHA – MOREIRA – PIAS; ESTRADA DO PINHEIRO M1101 - SAGO**”, pelo preço objeto de declarações de compromisso n.ºs 36509, 36510 e 36511, de 30/08/2023, e que consta da tabela que se segue:

Designação da empreitada	Preço sem IVA	Preço com IVA	Código Orçamental
Requalificação da Rede Viária 2023 – Lote 2	€ 317.240,63	€ 336.275,07	07010408_2003/35/89 07010408_2003/34/48 07010408_2003/35/118

TERCEIRA: O pagamento dos autos de medição mensais, revisões de preços e eventuais acertos serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega das respetivas faturas, nos termos do artigo 299.º n.º 4 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

QUARTA: Os trabalhos objeto deste contrato deverão ser executados no prazo de 210 dias, contados a partir da data do auto de consignação.

QUINTA: Com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 10% desse pagamento nos termos do artigo 88.º, n.º 3 do CCP.

SEXTA: O segundo outorgante assume o compromisso integral de quaisquer factos ilícitos que digam respeito ou de qualquer modo estejam relacionados com o presente contrato e que lhe sejam imputáveis.

SÉTIMA: No caso do segundo outorgante não cumprir as obrigações assumidas no âmbito do presente contrato, o primeiro outorgante poderá rescindi-lo com todas as consequências legais daí emergentes ou optar pelas penalidades previstas no Caderno de Encargos.

OITAVA: Os trabalhos objeto deste contrato foram adjudicados ao segundo outorgante, mediante prévia realização de procedimento por concurso público, por deliberação da câmara municipal tomada na reunião ordinária de 30 de agosto de 2023, e a minuta do contrato foi igualmente aprovada por deliberação da câmara municipal tomada na reunião ordinária de 30 de agosto de 2023, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

NONA: Ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP, por deliberação da câmara municipal tomada na reunião ordinária de 31 de maio de 2023, foi designado gestor do presente contrato o chefe da Divisão de Planeamento e Obras Públicas, [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

DÉCIMA: Os outorgantes comprometem-se, no âmbito do presente contrato, a cumprir o disposto em todas as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente quanto à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação dos mesmos.

DÉCIMA PRIMEIRA: Em tudo o que não estiver especialmente regulado pelo presente contrato e seus documentos complementares, regulará a legislação atualmente em vigor para este tipo de contratos, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato apenas produzirá os seus efeitos após a obtenção de Visto do Tribunal de Contas, em conformidade com o disposto no artigo 45.º, n.º 4 da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1 - Os documentos referidos na identificação do segundo outorgante;**
- 2 - Os documentos referidos na cláusula primeira deste contrato;**



3 - Certidão comprovativa de situação regularizada com a Segurança Social, emitida em 4 de setembro de 2023;

4 - Certidão comprovativa de situação contributiva perante as Finanças, emitida em 5 de julho de 2023.

O presente contrato é lavrado num único exemplar em suporte informático que vai ser assinado por ambos os outorgantes, com a aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do CCP.

O Primeiro Outorgante

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES BARBOSA
Presidente
Câmara Municipal de Monção
Para efeitos de representação da entidade
Data: 28-09-2023 14:26:00
globaltrustedsign.com

O Segundo Outorgante

Assinado por: **MANUEL ANSELMO SOARES**
CALDAS
Num. de Identificação: 13794990
Data: 2023.09.29 16:12:45+01'00'